

em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, _____ de _____ de 2018.

Contratante: _____

Contratado: _____

Testemunhas: 1ª _____

Testemunhas: 2ª _____

ANEXO VIII – PONTUAÇÃO: TITULAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1-Graduação	Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,5 ponto
2-Especialização	Diploma de curso de pós-graduação de nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
3-Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação de nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5 pontos
4-Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação de nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1-Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	Até 01 ano: 1,0 ponto; De 01 ano e 01 dia à 02 anos: 02 pontos; De 02 anos e 01 dia à 03 anos: 03 pontos; De 03 anos e 01 dia à 04 anos: 04 pontos; De 04 anos e 01 dia à 05 anos: 05 pontos;

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1-Curso de Capacitação Profissional com Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco) pontos, nos últimos três anos.	0,5 pontos

ENTREVISTA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1-Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
2-Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
3-Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos

4- Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
--------------------	--	------------

Republicação do Edital do PPS-ITERPA/2018, por necessidade de alteração no cronograma do certame, bem como dos requisitos essenciais para contratação, no item 6.1.1.1 - letra A - Item I.

Protocolo: 298916

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 10, inciso III, da Lei 7.289/2009, com os Decretos n. 2.670/2010 e n. 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DE PERMUTA de títulos do "Projeto Integrado Trairão" por áreas de terras do Estado, com as seguintes especificações:
Belém(PA), 06 de abril de 2018.

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
01	2013/383424	ALCIDES OLIVINO MARAN	LOTE 01, SETOR B e LOTE 57, SETOR F - GLEBA ALTAMIRA VI	FAZENDA SAVE	692,3341	GLEBA NOVA OLINDA II	SANTARÉM
				FAZENDA FIORI	2.337,5763	GLEBA MAMURU	

DANIEL NUNES LOPES
Presidente

WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Diretor - DEAF

Protocolo: 298944

PORTARIA Nº 325, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas, localizadas no Município de Santa Bárbara do Pará, abrangendo área de 0,3617 hectares;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **1999/224455**.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **0,3617ha (trinta e seis ares e dezessete centiares)**, denominada **"Sítio do Índio"**, situada no **Município de Santa Bárbara do Pará**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco **D2R-M-0641**, de coordenada **N = 9.861.720,7140m** e **E = 803.293,9660m**; deste, segue pelo lote ocupado por MARIA SOCORRO DAS FLORES, com a seguinte distância 19,01 m e azimute plano 126°42'58" até o marco **D2R-M-0634**, de coordenada **N = 9.861.709,35m** e **E = 803.309,20m**; deste, segue pelo lote ocupado por ODAEL DIAS CAVALHEIRO, com a seguinte distância 9,84 m e azimute plano 126°47'18" até o marco **D2R-M-0635**, de coordenada **N = 9.861.703,46m** e **E = 803.317,08m**; deste, segue pelo lote ocupado por SEBASTIÃO PALHETA COELHO, com a seguinte distância 11,97 m e azimute plano 127°47'28" até o marco **D2R-M-0636**, de coordenada **N = 9.861.696,13m** e **E = 803.326,54m**; deste, segue pelo lote ocupado pelo CONDOMÍNIO PAU DARCO, com a seguinte distância 93,28 m e azimute plano 219°34'58" até o marco **D2R-M-0637**, de coordenada **N = 9.861.624,23m** e **E = 803.267,10m**; deste, segue pelo lote ocupado por MARIA LEOPOLDINA INACIO DE HOLANDA, com a seguinte distância 26,85 m e azimute plano 304°25'48" até o marco **D2R-M-0642**, de coordenada **N = 9.861.639,41m** e **E = 803.244,96m**; deste, segue pelo

lote ocupado por ESPOLIO DE ABELARDO MACHADO DA SILVA, com a seguinte distância 8,99 m e azimute plano 308°41'41" até o marco **D2R-M-0638**, de coordenada **N = 9.861.645,04m** e **E = 803.237,94m**; deste, segue pelo lote ocupado por FRED JORGE S. DOS SANTOS, com a seguinte distância 45,87 m e azimute plano 36°04'05" até o marco **D2R-M-0639**, de coordenada **N = 9.861.682,11m** e **E = 803.264,94m**; deste, segue pela PASSAGEM CORINTIA, com a seguinte distância 7,46 m e azimute plano 36°51'27" até o marco **D2R-M-0640**, de coordenada **N = 9.861.688,08m** e **E = 803.269,42m**; deste, segue pelo lote ocupado por FABIO DENNTS MATA DA SILVA, com a seguinte distância 40,833 m e azimute plano 36°57'17" m até o marco **D2R-M-0641**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base D2R-M-0640, de coordenada N 9.861.688,084m e E 803.269,418m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Benevides.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo: 298749

PORTARIA Nº 322, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santa Isabel do Pará, abrangendo área de 41,9995 hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2014/559850**.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **41,9995ha (quarenta e um hectares, noventa e nove ares e noventa e cinco centiares)**, denominada **"Gleba Sapucaia"**, situada no **Município de Santa Isabel do Pará**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo do marco **B34-M-0737**, de coordenada **N = 9.851.671,00m** e **E = 819.202,00m**; deste, segue pelo lote ocupado por FAZENDA FRONTEIRAS DE GUADALUPE WILLIAMS WENDT FARACO, com a seguinte distância 865,62 m e azimute plano 146°38'25" até o marco **B34-M-0736**, de coordenada **N = 9.850.948,00m** e **E = 819.678,00m**; deste, segue pelo lote ocupado por DULCÍDIO FÉLIX BARBOSA, com a seguinte distância 684,98 m e azimute plano 262°53'10" até o marco **D45-M-1604**, de coordenada **N = 9.850.863,17m** e **E = 818.998,29m**; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL SAPUCAIA, com a seguinte distância 14,12 m e azimute plano 253°14'47" até o marco **D45-M-1606**, de coordenada **N = 9.850.859,10m** e **E = 818.984,77m**; deste, segue pelo lote ocupado por JORGE QUINTAIROS JACOB, com a seguinte distância 234,49 m e azimute plano 263°36'16" até o marco **D45-M-1600**, de coordenada **N = 9.850.832,98m** e **E = 818.751,74m**; 138,88 m e azimute plano 275°57'06" até o marco **D45-M-1603**, de coordenada **N = 9.850.847,38m** e **E = 818.613,61m**; deste, segue pelo lote ocupado por GRANJA SANTA CRISTINA - HARUYO WATANABE, com a seguinte distância 312,70 m e azimute plano 35°34'38" até o marco **D45-M-1602**, de coordenada **N = 9.851.101,71m** e **E = 818.795,54m**; 10,65 m e azimute plano 34°14'33" até o marco **D45-M-1601**, de coordenada **N = 9.851.110,51m** e **E = 818.801,53m**; 688,86 m e azimute plano 35°32'45" m até o marco **B34-M-0737**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m,